



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Processo Seletivo 2023

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023

O Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME do Instituto Prevent Senior (IPS), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para os **Programas de Residência Médica (PRM), exclusivamente para ingresso em 2023**, nos termos da Resolução nº 3 de 16 de setembro de 2011, para as unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da Rede Prevent Senior. O processo de seleção se destina a médicos graduados em instituições devidamente regulares junto ao Ministério da Educação – MEC, e médicos graduados em instituições estrangeiras, desde que atendam aos requisitos das Resoluções nº 2.216, de 27 de setembro de 2018 e CFM nº 2.305, de 03 de março de 2022.

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

1. Vagas Oferecidas

1.1. Áreas de acesso direto:

Programa	Vagas Oferecidas / ano de PRM	Duração
Anestesiologia	2	3 anos
Cirurgia Geral	3	3 anos
Clínica Médica	10	2 anos
Medicina Esportiva	2	3 anos
Medicina Intensiva	5	3 anos
Oftalmologia	4	3 anos
Ortopedia e Traumatologia	8	3 anos

1.2. Especialidades com exigência de pré-requisito em clínica médica já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa	Vagas Oferecidas / ano de PRM	Duração
Cardiologia	4	2 anos
Geriatria	3	2 anos

1.3. Especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa	Vagas Oferecidas / ano de PRM	Duração
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2	2 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos
Cirurgia Torácica	2	2 anos
Cirurgia Vasculuar	2	2 anos
Urologia	1	3 anos

1.4. Especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Vasculuar, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa	Vagas Oferecidas / ano de PRM	Duração
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	2	1 ano

1.5. Especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa	Vagas Oferecidas / ano de PRM	Duração
Endoscopia	2	2 anos

1.6. Especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa	Vagas Oferecidas / ano de PRM	Duração
Mastologia	2	2 anos

1.7. Especialidades com exigência de pré-requisito em Clínica Médica ou Medicina Intensiva ou Medicina de Emergência ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Anestesiologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Programa	Vagas Oferecidas / ano de PRM	Duração
Medicina Aeroespacial	2	2 anos

1.8 Podem se inscrever no Processo Seletivo:

1.8.1 Estão aptos a participarem do processo de seleção, os candidatos que:

Sejam graduados em curso de Medicina dentro do Território Nacional, estejam regulares com o Ministério da Educação e que atendam aos requisitos do Programa de Residência Médica escolhido;

Graduados em Medicina em instituições estrangeiras, que tenham seus documentos traduzidos e juramentados conforme exigências do Ministério da Educação;

Graduandos em Medicina, desde que colem grau antes do processo de matrícula e atendam aos requisitos do Programa de Residência Médica escolhido;

1.8.2 Aos candidatos estrangeiros, além dos documentos traduzidos e juramentados exigidos em Lei, também se faz necessário apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras), em nível intermediário, expedido pelo Ministério da Educação.

II. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

2. Inscrições

2.1. As inscrições para os Programas de Residência Médica terão início no dia **14/11/2022**, a partir das 08:00, e encerramento no dia **20/01/2023** às 23:59, horário de Brasília/DF.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site www.institutopreventsenior.com.br. Para todo e qualquer efeito, a inscrição do candidato indica de forma expressa a aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato declara total conhecimento.

2.2.1. O candidato está ciente que deverá acompanhar as publicações referentes à presente seleção no site www.institutopreventsenior.com.br.

2.3. O candidato deverá conferir e se responsabilizar por todos os dados cadastrais registrados e documentos disponibilizados no ato da inscrição. O Instituto Prevent Senior reserva-se ao direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados e documentos inverídicos ou falsos.

2.3.1. O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica ou quaisquer outros que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a efetivação da inscrição.

2.4. O candidato que, antes da data de início do **Programas de Residência Médica**, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (“PROVAB”) a partir de 2012, ou ingressado e concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, receberá pontuação adicional na nota conforme a regra vigente. Se o candidato pleitear o uso da pontuação adicional, conforme previsão nas Resoluções aplicáveis, deverá apresentar no ato de inscrição para a vaga de Residência Médica no Instituto Prevent Senior, cópia autenticada do certificado de conclusão ou a declaração com data prevista de conclusão do PROVAB. A documentação deverá ser enviada por e-mail para contato@institutopreventsenior.com.br, com o assunto “DOCUMENTO - PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2023”.

2.4.1 O candidato que tiver realizado ambos os programas (PROVAB) e (PRMGFC) não receberá duas pontuações adicionais, podendo beneficiar-se de apenas uma.

2.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, até o dia **20/01/2023 às 23:59**, conforme instruções da cláusula 2.5.1 abaixo. A inscrição será concluída mediante o recebimento da taxa de inscrição e preenchimento das informações solicitadas.

2.5.1. A taxa de inscrição deverá ser paga via site do Instituto Prevent Senior: www.institutopreventsenior.com.br.

2.5.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, restituição do valor da taxa de inscrição ao candidato.

2.6. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios originais exigidos pela respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2.7. Conforme a Resolução nº 13/82, art. 1º, da CNRM, “*é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação*”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “*a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação*”. Ocorrendo mais de uma inscrição, somente a última formalizada será considerada válida.

2.8. A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada pelo telefone (11) 4085-9086 ou e-mail: contato@institutopreventsenior.com.br, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.9. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar pedido formal ao Instituto Prevent Senior, através do e-mail: contato@institutopreventsenior.com.br, até a data de encerramento da inscrição, em 20/01/2023. A não observância do período para solicitação ensejará o desatendimento do pedido.

2.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

2.11. O local da realização da prova e da entrevista será divulgado até 23/01/2023, no site do Instituto Prevent Senior www.institutopreventsenior.com.br. O candidato poderá, ainda, contatar o IPS pelo telefone (11) 4085-9086 ou e-mail: contato@institutopreventsenior.com.br, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 para dirimir eventuais dúvidas sobre o assunto.

III. DO PROCESSO SELETIVO

3. Primeira Fase - Prova Escrita

3.1. O processo seletivo para os **Programas de Residência Médica**, ano de 2023, compreenderá duas etapas de avaliação, sendo a primeira fase composta por prova teórica e a segunda fase composta por entrevista e análise de Currículo Lattes completo, sendo:

a) Para especialidades de Acesso Direto:

Prova Teórica de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 50 questões distribuídas em: Medicina Geral (Cirurgia, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria) e Ética médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREME IPS.

b) Para especialidades com pré-requisito de conclusão em Clínica Médica:

Prova Teórica de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 50 questões distribuídas em: Clínica Médica e Ética Médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREME IPS.

c) Para especialidades com pré-requisito de conclusão em Cirurgia Geral:

Prova Teórica de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 50 questões distribuídas em: Cirurgia e Ética Médica. Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREME IPS.

d) Para a especialidade Endoscopia

Prova Teórica de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 50 questões distribuídas em: Cirurgia, Clínica Médica e Ética Médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREME

e) Para a especialidade Mastologia

Prova Teórica de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 50 questões distribuídas em: Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Ética Médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREME IPS.

f) Para a especialidade Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular

Prova Teórica de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 50 questões distribuídas em: Cirurgia Vascular e Ética Médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREME IPS.

g) Para a especialidade Medicina Aeroespacial

Prova Teórica de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta (90% de peso) composta por 50 questões distribuídas em: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Anestesiologia, Medicina Intensiva e Ética Médica.

Entrevista e Análise de Currículo Lattes Completo (10% de peso) – pela Banca da COREME IPS.

3.2 - Aplicação das provas

3.2.1. A aplicação da **Prova Teórica, Primeira Fase**, será realizada no dia **28/01/2023**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília/DF) e terá duração máxima de 3 (três) horas.

3.2.2. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 07:30 e fechados às 08:30, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário de fechamento. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.2.3 O candidato poderá deixar o local de prova somente após 1 hora do início de sua realização. O candidato que desejar deixar o local de prova portando um rascunho das respostas, deverá aguardar o tempo mínimo de 2 horas.

3.2.4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios de qualquer tipo ou materiais que não sejam necessários para a realização da prova.

3.2.4.1 O material necessário para realização da prova é caneta esferográfica de tinta preta ou azul, que contenha o tubo transparente.

3.2.5. A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros documentos relativos ao processo seletivo, incluindo comunicados, instruções ao interessado e/ou instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2.6. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Não cumprir os requisitos obrigatórios para o dia da prova indicados neste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido no local de realização das provas;
- Não comparecer no dia do processo seletivo, independente do motivo;
- Não apresentar documento de identificação original com foto ou nos meios digitais oficiais e previstos em Lei, tais como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 minutos do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado pelo fiscal de sala no momento da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se de meios ilícitos durante a realização da prova;
- Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.

3.2.7. Na ocorrência de justo motivo impeditivo para realização das provas, nas datas, horários e local estabelecidos, os candidatos serão devidamente informados sobre a nova data, horário e local para realização da prova.

3.3. Classificação da Primeira Fase

3.3.1. Serão desclassificados da primeira fase, os candidatos que pontuaram menos de 30% (trinta por cento) da prova teórica.

3.3.2 Serão convocados para a segunda fase até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas no programa, incluindo os candidatos empatados na última posição, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Vagas Ofertadas / ano de PRM:	Candidatos convocados para a 2ª fase / Melhor classificados até a posição indicada:
Anestesiologia	2	6º
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	2	6º
Cardiologia	4	12º
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2	6º
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	6º
Cirurgia Geral	3	9º
Cirurgia Torácica	2	6º
Cirurgia Vascular	2	6º
Clínica Médica	10	30º
Endoscopia	2	6º
Geriatria	3	9º
Mastologia	2	6º
Medicina Aeroespacial	2	6º
Medicina Esportiva	2	6º
Medicina Intensiva	5	15º
Oftalmologia	4	12º
Ortopedia e Traumatologia	8	24º
Urologia	1	3º

3.3.3. O gabarito final e a lista dos candidatos classificados para a segunda fase serão divulgados no site www.institutopreventsenior.com.br a partir das 22:00 do dia **28/01/2023**.

3.3.4. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

3.4. Segunda Fase - Entrevista e Análise de Currículo

3.4.1. A **Segunda Fase**, que consiste na **Entrevista e Análise de Currículo Lattes**, será realizada a partir do dia **29/01/2023**, em horário e local a serem indicados aos candidatos **aprovados na Primeira Fase**. As informações serão disponibilizadas no site www.institutopreventsenior.com.br.

3.4.2. O local de realização da Entrevista e Análise de Currículo Lattes será divulgado até às 17:00 do dia **28/01/2023**, no site do Instituto Prevent Senior www.institutopreventsenior.com.br. O candidato poderá, ainda, contatar o IPS pelo telefone (11) 4085-9086 ou e-mail: contato@institutopreventsenior.com.br, nos dias úteis, das 8:00 as 16:00 para dirimir eventuais dúvidas sobre o assunto.

IV. DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

4.1. A realização da 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) observará as normas sanitárias vigentes dispostas para as atividades presenciais no Estado de SP, para a Cidade de São Paulo, Capital para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo – Capital.

4.2. A realização das provas da 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo - Capital. Qualquer alteração estará disponível no site www.institutopreventsenior.com.br, não se responsabilizando o IPS por possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

4.3. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

4.4. Se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova;

4.5. Para o ingresso e a permanência dos candidatos convocados nas dependências do local de realização das provas, recomenda-se que evitem aglomerações e observem:

a) o distanciamento social;

b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

c) o uso de máscara individual (cirúrgica ou de tecido) deverá cobrir nariz e boca, não podendo ser compartilhada. Não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos.

d) a utilização de álcool em gel 70%;

e) a utilização de garrafa própria, para uso individual.

V. DOS RECURSOS

5.1. O inconformismo dos candidatos poderá ser manifestado por recurso interposto em até 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos/conhecidos, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

5.2. Para recursos sobre os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato deverá, nos prazos previstos neste edital, apresentar por escrito e mediante protocolo no Instituto Prevent Senior, aos cuidados da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior, localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3521 – Jardim Paulista – São Paulo/SP, necessariamente em dias úteis, subsequentes à data de divulgação da lista dos candidatos pré-aprovados.

5.3. No momento da interposição de cada recurso, o candidato receberá um número de protocolo único. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

5.4. Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por meio do número de inscrição, de maneira a possibilitar ao Instituto Prevent Senior conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova objetiva, terá acesso às folhas de textos definitivas da comissão examinadora não identificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento.

5.5. O parecer acerca da apreciação dos recursos será realizado no dia **02/02/2023**.

5.6. No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.7. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases do Processo Seletivo.

5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros documentos relativos a este Processo Seletivo serão indeferidos.

VI. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado até o dia **03/02/2023** no site do Instituto Prevent Senior www.institutopreventsenior.com.br, com indicação dos candidatos classificados em primeira chamada.

6.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das

duas fases do Processo Seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1. Maior nota na entrevista; 2. Maior idade.

6.3 Se persistirem as vagas, os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação, com novos prazos para matrícula. A lista e informações adicionais serão divulgadas por meio do site do Instituto Prevent Senior www.institutopreventsenior.com.br.

6.4 A banca examinadora será composta por médicos da COREME do Instituto Prevent Senior.

VII. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado na primeira chamada, receberá um link para o preenchimento e aceitação da vaga/matricula no qual deverá preencher as informações e anexar todos os documentos previstos neste edital; no período do dia **06/02/2023 a 08/02/2023**, das 08:00 às 16:00. Caso não realize o preenchimento até a data e horário mencionado, será compreendido que houve o declínio da vaga, passando a vaga ao próximo candidato da lista de aprovados.

7.2. Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo Instituto Prevent Senior, portando os documentos originais ou digitais, desde que nos aplicativos oficiais previstos em Lei, mencionados para assinatura de documentos e efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissos a serem assumidos na Residência Médica.

7.3. Os documentos a serem anexados no link de matrícula e apresentados no ato da matrícula são:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cédula de Identidade (RG) ou da carteira do RNE, se estrangeiro;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Registro do respectivo Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de Conclusão do Curso de Medicina até 31/12/2022 ou Diploma de Médico (frente e verso);
- Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Declaração comprovando a conclusão de Residência Médica até fevereiro de 2023, quando concluída, para Programas com Pré-Requisito.
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- RG do cônjuge (casados)
- Carteira de Vacinação Atualizada;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante bancário (conta-corrente Banco Itaú);
- Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
- Comprovante do PIS, NIT ou PASEP;
- Cartão Nacional de Saúde - CNS (SUS);

- Comprovante de endereço inferior a 90 dias.

VIII DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O início das atividades será no dia **01/03/2023**, nas unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da rede Prevent Senior, bem como nos Hospitais Sancta Maggiore.

8.2 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado à Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2024. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 31 de julho de 2023.

8.3 Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

8.4 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

8.5 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederam, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.institutopreventsenior.com.br.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, **mesmo que verificados posteriormente**, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou adversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.5. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

9.6. O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros; f) telefone errado ou não atualizado.

9.7. Os residentes matriculados receberão, a critério da Instituição, bolsa auxílio no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) reais, definido pela Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021. com acréscimo de R\$ 393,91 (trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), incluindo os custos com moradia, alimentação e transporte.

9.8. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.

9.9. O Concurso para Seleção de Médicos Residentes do Instituto Prevent Senior para o ano de 2023, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e as demais normas aplicáveis.

9.10. De acordo com a Resolução da CNRM nº 04, de 30/09/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Dr. Álvaro Razuk Filho
Coordenador da COREME
INSTITUTO PREVENT SENIOR